

# Processo Civil Declarativo

2014

Paulo Pimenta  
Docente Universitário  
Advogado

## PROCESSO CIVIL DECLARATIVO

AUTOR

Paulo Pimenta

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76-80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

[www.almedina.net](http://www.almedina.net) · [editora@almedina.net](mailto:editora@almedina.net)

DESIGN DE CAPA

FBA.

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, SA

IMPRESSÃO | ACABAMENTO

PAPELMUNDE

Junho, 2014

DEPÓSITO LEGAL

377959/14

Apesar do cuidado e rigor colocados na elaboração da presente obra, devem os diplomas legais dela constantes ser sempre objeto de confirmação com as publicações oficiais.

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.



GRUPOALMEDINA

---

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

PIMENTA, Paulo

Processo civil declarativo

ISBN 978-972-40-5726-2

CDU 347

## ÍNDICE

A) INTRODUÇÃO	7
1. Noção de direito processual civil	7
2. Princípios estruturantes do direito processual civil	11
B) CLASSIFICAÇÃO DAS ACÇÕES	31
1. Classificação das acções quanto ao objecto	31
1.1. Acção declarativa e acção executiva	31
1.2. Acção declarativa de condenação	33
1.3. Acção declarativa de simples apreciação	35
1.4. Acção declarativa constitutiva	39
1.5. Acção executiva para pagamento de quantia certa	42
1.6. Acção executiva para entrega de coisa certa	42
1.7. Acção executiva para prestação de facto	43
1.8. Títulos executivos	44
1.8.1. Noção de título executivo	44
1.8.2. Espécies de títulos executivos	44
2. Classificação das acções quanto à forma	53
2.1. Processo comum e processos especiais	53
2.2. Processo declarativo comum	54
2.3. Processo executivo comum	57
3. Classificação das acções quanto aos interesses em discussão	59
3.1. Processos de jurisdição litigiosa e processos de jurisdição voluntária	59
3.2. Características dos processos de jurisdição voluntária	60
C) PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS	61
1. Enquadramento	61

2. Pressupostos relativos às partes	63
2.1. Personalidade judiciária	63
2.2. Capacidade judiciária	65
2.3. Legitimidade	68
2.3.1. Legitimidade singular	68
2.3.2. Pluralidade de partes	70
2.4. Patrocínio judiciário obrigatório	78
2.5. Interesse em agir	81
3. Pressupostos relativos ao tribunal	84
3.1. Enquadramento	84
3.2. Competência internacional	87
3.3. Competência interna	91
3.3.1. Competência interna em razão da matéria	93
3.3.2. Competência interna em razão da hierarquia	98
3.3.3. Competência interna em razão do valor	99
3.3.4. Competência interna em razão do território	100
4. Pressupostos relativos ao objecto da causa	109
4.1. Aptidão da petição inicial	109
4.2. Não verificação da litispendência e do caso julgado	110
5. Falta de pressupostos processuais	112
5.1. Falta de pressupostos relativos às partes e seu eventual suprimento	116
5.2. Falta de pressupostos relativos ao tribunal	121
5.3. Falta de pressupostos relativos ao objecto da causa e seu eventual suprimento	126
6. Eventual desconsideração da falta de sanção de pressupostos processuais	127
<b>D) TRAMITAÇÃO DA ACÇÃO DECLARATIVA COMUM</b>	<b>131</b>
1. Fase inicial	132
1.1. Articulados	132
1.1.1. Noção e espécies dos articulados	132
1.1.2. Forma articulada	133
1.1.3. Indicação dos meios de prova nos articulados	134
1.1.4. Modo de apresentação a juízo dos articulados	134
1.2. Petição inicial	135
1.2.1. Estrutura e conteúdo da petição inicial	136
1.2.2. Modalidades do pedido	142
1.2.3. Apresentação da petição inicial e actos subsequentes	152
1.2.4. Eventual despacho liminar	155

1.3. Citação do réu	156
1.3.1. Enquadramento	156
1.3.2. Citação e notificações	158
1.3.3. Modalidades da citação	157
1.3.4. Efeitos da citação	163
1.3.5. Espécies de notificações	164
1.3.6. Casos em que a citação depende de despacho judicial	166
1.4. Contestação	167
1.4.1. Contestação defesa	167
a) Defesa por impugnação	167
b) Defesa por excepção	169
1.4.2. Princípios estruturantes da defesa	175
a) Concentração da defesa na contestação: regra e excepções	175
b) Ónus de impugnação	178
1.4.3. Contestação reconvenção	180
a) Requisitos objectivos da reconvenção	181
b) Requisitos processuais da reconvenção	188
1.4.4. Estrutura e conteúdo da contestação	191
1.4.5. Prazo da contestação	196
1.5. Revelia do réu	198
1.5.1. Revelia operante	199
1.5.2. Revelia inoperante	201
1.6. Réplica	206
1.7. Articulados supervenientes	209
2. Fase intermédia	211
2.1. Despacho pré-saneador	211
2.1.1. Casos de prolação do despacho pré-saneador	212
a) Suprimento da falta de pressupostos processuais ou de excepções dilatórias	212
b) Suprimento de irregularidades dos articulados	214
c) Aperfeiçoamento fáctico dos articulados	216
d) Determinação da junção de documentos	225
2.2. Audiência prévia	225
2.2.1. Finalidades da audiência prévia	228
a) Tentativa de conciliação das partes	228
b) Facultar às partes a discussão de facto e de direito sobre questões a decidir no despacho saneador	229
c) Discutir as posições das partes, com vista à delimitação dos termos do litígio, e suprir as insuficiências ou imprecisões na exposição da matéria de facto	232

d) Proferir despacho saneador	234
e) Determinar a adequação formal, a simplificação ou a agilização processual	235
f) Proferir despacho destinado a identificar o objecto do litígio e a enunciar os temas da prova	235
g) Programar os actos a realizar na audiência final, estabelecer o número de sessões e a sua provável duração e designar as respectivas datas	236
2.3. Despacho saneador	237
2.3.1. Conhecimento de questões processuais	238
2.3.2. Conhecimento do mérito da causa	253
2.4. Identificação do objecto do litígio e enunciação dos temas da prova	262
a) A selecção da matéria de facto no CPC de 1939 e no CPC de 1961	262
b) A selecção da matéria de facto no CPC de 1961 após a Reforma de 1995/96	272
c) O regime consagrado no nº 1 do art. 596º: identificação do objecto do litígio e enunciação dos temas da prova	280
2.5. Casos em que a audiência prévia não se realiza	289
2.6. Casos de dispensa da audiência prévia pelo juiz e hipóteses de audiência prévia potestativa	291
2.7. Alteração do requerimento probatório e aditamento ou alteração ao rol de testemunhas	295
2.8. Especificidades da tramitação nas acções de valor não superior a metade da alçada da Relação	297
3. Fase final	301
3.1. Audiência final	301
3.1.1. Regime: juiz singular; tendencial inadiabilidade; gravação	301
3.1.2. Realização da audiência final	306
a) Tentativa de conciliação	306
b) Produção de prova	306
c) Discussão da causa – alegações orais	307
3.2. Sentença	310
3.2.1. Estrutura e conteúdo da sentença	311
3.2.2. Regime dos fundamentos da sentença	319
a) Fundamentos de facto	319
b) Fundamentos de direito	332

E) INSTRUÇÃO	335
1. Prova. Função da prova. Objecto da instrução	336
2. Ónus de alegação, iniciativa da prova e ónus da prova. Princípio do inquisitório. Princípio da aquisição processual. Critério de julgamento em casos de dúvida	339
3. Ónus da prova em casos especiais e inversão do ónus da prova	343
4. Valoração da prova (prova livre e prova legal). Meios de prova e sua força vinculativa	346
5. Princípio da audiência contraditória	348
6. Dever de cooperação para a descoberta da verdade	348
7. Actividade instrutória	349
7.1. Prova por apresentação de coisas móveis ou imóveis	350
7.2. Prova documental	350
7.3. Prova por confissão das partes	353
7.4. Prova por declarações das partes	355
7.5. Prova pericial	359
7.6. Prova por inspecção	361
7.7. Prova por verificações não judiciais qualificadas	361
7.8. Prova testemunhal	363
8. Valor extraprocessual das provas	368